

Número do Documento de Formalização da Demanda: 220/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI	20/12/2024 00:00	925129	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de leitores faciais			

2. Justificativa de necessidade

Além de elevar o padrão de segurança no ambiente institucional, o sistema de reconhecimento facial favorecerá o sistema de controle de acesso e segurança, na oportunidade em que o visitante, uma vez que tenha recebido autorização para acessar o ambiente interno de qualquer sede onde esteja instalado o equipamento, tenha sua face registrada no momento da entrada e saída, não como antigamente quando tínhamos grande quantidade de cartões que às vezes não era devolvido na saída e também acúmulo de material de apoio no ambiente da recepção.

As pessoas têm uma capacidade incrível de adaptação a novas tecnologias e há uma grande receptividade quanto às inovações adotadas nos processos de identificação.

É exatamente por isso que cada vez mais empresas brasileiras têm adotado modernos recursos de reconhecimento, já se preparando para um cenário que exigirá plena adequação tecnológica.

O sistema de reconhecimento facial pode ser integrado facilmente às plataformas de sites e aplicativos utilizados por qualquer tipo de negócio e também na segurança institucional de prédios públicos.

A solução compõe um conjunto formado de leitores faciais e componentes de instalação que deverão estar conectados remotamente junto à central de videomonitoramento do MPMA. Para tanto, é necessário que seja realizada instalação dos leitores nas entradas dos prédios, a fim de capturar ou homologar a imagem de qualquer pessoa através da leitura de sua face por inteligência facial.

Necessidade de alcançar níveis mais elevados de segurança nas dependências dos edifícios sedes do Ministério Público do Estado do Maranhão, compatíveis com a Política de Segurança do Conselho Nacional do Ministério Público constante na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, e com a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão constante no Ato Regulamentar nº 136/2018 – GPGJ, com vistas a garantir a segurança das pessoas, materiais, áreas, instalações e informações.

Tal demanda está dentro do planejamento estratégico do MPMA 2021-2029, no eixo gestão de pessoas, onde o objetivo vinculado é prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras, cujos programas se aplicam no projeto de disseminação e execução de Cultura de Segurança Institucional.

Justifica-se ainda em razão da necessidade de dotar os setores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência de equipamentos necessários ao desempenho das atividades previstas nos parágrafos do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Tais contratações visam não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também disponibilizar equipamentos úteis nas operações ostensivas deste órgão ministerial. Também será utilizado para o levantamento de inteligência diante das necessidades demandadas pelos membros deste Parquet.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL		1,0060	60.000,00	60.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CLAUDIA DOS SANTOS GOMES

Chefe da Seção de Segurança Institucional

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.